



Conselho Tutelar I

Lei Federal 8.069/90 ECA

Lei Municipal 479 de 21 de dezembro de 1995

Alterada pela Lei Municipal nº 3.355 de 21 de março 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Tutelar da Criança e do adolescente de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 136, Inciso I da Lei federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, entrega ao:

Senhor (a): Adriana Santos da Silva **CPF :** 034.635.094-82

Criança: Pietra Solange Santos da Silva **Data de Nascimento :** 16/08/2018

Filiação: Francisco Marcio da Silva e Ingrid Samara Santos da Silva

Endereço: Rua 03 nº 555 Residencial

Na oportunidade o (a) aludido (a) senhor (a) se comprometeu a tudo fazer pelo bem-estar da criança/adolescente, sendo alertado (a) para o seu dever de assegurar e de zelar pelos direitos do(a) mesmo(a).

Não assumindo a responsabilidade pela referida medida, reiteramos a possibilidade de encaminhamento da notícia de fato ao Ministério Público, conforme previsto no art. 136, inciso IV da Lei 8.069/1990.

Maracanaú, 16 de janeiro de 2026

DE ACORDO:

Adriana Santos da Silva

RESPONSÁVEL

João Carlos Marques Viana

Conselheiro Tutelar de Maracanaú

O Conselho Tutelar da Criança e do adolescente de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 136, Inciso I da Lei federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, entrega ao:

Conselho Tutelar de Maracanaú I
AV. VI, Nº 80 - Jereissati I
Telefones: 85.3382-9016 / 85.99781-1483
E-mail: conselhotutelar_sasc@maracanau.ce.gov.br

João Carlos Marques Viana
Conselheiro Tutelar de Maracanaú
Mat.: 54181 SASC - PMMc